



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0164/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado em 05/01/2024  
DOM 642

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.540,03, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.454/22 de 16/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 09.001.001-20.122.0002.2.083 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 09.001.001-20.122.0002.2.083 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 10.001.001-08.122.0002.2.091 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth).**

**Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 05.002.001-12.122.0002.2.018 (Manutenção Operacional e Administrativa - Seme).**

**Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 05.002.001-12.122.0002.2.018 (Manutenção Operacional e Administrativa - Seme).**

**Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).**

**Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 17040000 (ROY UNIÃO), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).**

**Art. 8º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.540,03 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

**Art. 9º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

**Art. 10** Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**Art. 11** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**TANGUÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0164/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação****10.001.001-08.122.0002.2.091****Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
348	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704.0000	51.256,63
877	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704.0000	10.251,32
<b>SUBTOTAL</b>				<b>61.507,95</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>61.507,95</b>

**REDUÇÃO****12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704.0000	61.507,95
<b>SUBTOTAL</b>				<b>61.507,95</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>61.507,95</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0164/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.122.0002.2.018 Manutenção Operacional e Administrativa - Seme**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
878	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704.0000	110.077,80
879	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704.0000	22.015,56
<b>SUBTOTAL</b>				<b>132.093,36</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>132.093,36</b>

**REDUÇÃO****12.001.001-18.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704.0000	132.093,36
<b>SUBTOTAL</b>				<b>132.093,36</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>132.093,36</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0164/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento****06.001.001-04.122.0002.2.041****Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
880	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704.0000	4.877,60
881	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704.0000	975,52
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.853,12</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>5.853,12</b>

**REDUÇÃO****12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	5.853,12
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.853,12</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>5.853,12</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0164/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.001.001-20.122.0002.2.083****Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
875	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1704.0000	34.238,00
876	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1704.0000	6.847,60
<b>SUBTOTAL</b>				<b>41.085,60</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>41.085,60</b>

**REDUÇÃO****12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704.0000	41.085,60
<b>SUBTOTAL</b>				<b>41.085,60</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>41.085,60</b>